



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 377-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 377-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.018, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pela comissão constituída através da Portaria nº 15.977/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO que a taxa de mortalidade verificada se eleva entre idosos e portadores de doenças crônicas.

CONSIDERANDO que adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do vírus.

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, tanto no tocante aos públicos interno, bem como externo.

CONSIDERANDO que eventual excesso de prazo nas decisões administrativas ou não realização de determinados atos se justificam pela excepcionalidade da situação crítica envolvendo o risco à saúde pública e dos próprios cidadãos individualmente considerados, inclusive os acusados e indiciados em Processos Administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar aglomeração de pessoas para reduzir o contágio pelo novo coronavírus;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os prazos pertinentes aos processos administrativos de servidores e julgamento de multas de trânsito até o dia 10 de julho de 2020.

Art. 2º - Nesse período, suspendem-se os prazos de processos administrativos e qualquer ato que envolva oitivas e atendimento presencial as partes envolvidas nos respectivos processos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2020.

São José do Rio Pardo, 02 de junho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.019, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da Sra. REGIANE DE ARAUJO para exercer a função de ENFERMEIRA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 002/2020, a Sra. REGIANE DE ARAUJO, para exercer a função de ENFERMEIRA, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 90 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de junho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 377-A

Página 3 de 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária, abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020, para comparecer até o dia 10 de junho de 2020, das 07:00 às 12:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ZELADOR

Class.	Nome
07º	LUCINEA DE SOUZA PEREIRA

Se o candidato não comparecer até o dia 10 de junho de 2020, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 03 de junho de 2020. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito.